

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3986 • São Paulo, quinta-feira, 13 de junho de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO Nº 930/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações do colendo Conselho Nacional de Justiça feitas à egrégia Corregedoria Geral da Justiça, no acórdão da Inspeção nº 0005853-14.2023.2.00.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento da competência das 5 (cinco) varas de tribunal do júri do Foro Central Criminal da Comarca da Capital, a fim de que a distribuição de processos envolvendo crimes dolosos contra a vida ocorra de forma equânime;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § 2º do Decreto-Lei nº 158/69 e nas Resoluções nº 15/1986; nº 28/1989; nº 86/1995; nº 95/1996 e nº 103/1997;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2024/00029477 (CGJ);

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na sessão plenária realizada aos 12 dias de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar a competência das 1ª a 5ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, tornando-a única, fixada não mais em função dos limites de atribuição dos Distritos Policiais, mas tão somente em razão da área territorial do Município de São Paulo.

Artigo 2º - A composição dos acervos das varas será preservada, utilizando-se apenas a funcionalidade do Sistema de Automação Judicial denominada "Zerar Peso de Vara", ficando resguardada a compensação de feitos envolvendo os processos já distribuídos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.

**COMUNICADO Nº 118/2024**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA reitera a convocação do Tribunal Pleno para a **eleição** que visa o preenchimento de **03 (três) vagas no Colendo Órgão Especial** deste Tribunal e informa que o escrutínio será realizado no **dia 27 de junho de 2024, das 0 às 16 horas**; outrossim, comunica os nomes dos(as) candidatos(as), ordenados(as) pela antiguidade:

DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**ÓRGÃO ESPECIAL – CARREIRA****Irineu Jorge Fava****Marcia Regina Dalla Déa Barone****Maurício Valala**Afonso de Barros Faro Júnior (**Afonso Faro Jr.**)**ÓRGÃO ESPECIAL - QUINTO CONSTITUCIONAL – ADVOGADO(A)****José Carlos Ferreira Alves****Ana Catarina Strauch**

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil com acesso à Internet.

DAS DÚVIDAS:

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail comunicados.sti@tjsp.jus.br, devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 4635-6209 ou (11) 4635-6102.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, sala 501, a partir das 16h15min.

DOS(AS) ELEITORES(AS):

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

SPI - Secretaria de Primeira Instância**COMUNICADO CONJUNTO Nº 414/2024
(Processo nº 2022/99833)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no dia **17 de junho de 2024**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Hortolândia**, em virtude da realização do treinamento dos servidores, prévio à implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No dia da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

**COMUNICADO Nº 120/2024
(Processo nº 2022/99833)**

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação das Unidades de Processamento Judicial – UPJ das 1ª a 3ª Varas Cíveis e da Vara de Família da Comarca de Hortolândia - SP, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams*, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL**Data:** 17 de junho de 2024**Endereço para acesso ao treinamento:** <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1605>

**REUNIÃO VIRTUAL (Microsoft Teams)****Data:** 18 de junho de 2024**Horário:** das 10h às 11h**Endereço para acesso à reunião:** https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Zml4ZjlxZjgtODUyMi00NWZmLThiNTQtOGYxYjc5N2ZIMDg0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%22190634ba-fbcb-4d70-90f4-733d35ef2127%22%7d**RELAÇÃO DE MAGISTRADOS****2ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia**
DRA. CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA**3ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia**
DRA. MARTA BRANDÃO PISTELLI**Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Hortolândia**
DR. LUIS MARIO MORI DOMINGUES**COMUNICADO CONJUNTO Nº 114/2024**
(Processo CPA n.º 2010/00056310)**Republicado por conter alteração nos itens 1, 2, 3, 4 e acréscimo dos itens 5, 6, 7 e 8**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em reiteração e aditamento ao já determinado, visando o encerramento das atividades de cada Colégio Recursal, **COMUNICAM e DETERMINAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de todos os Colégios Recursais do Estado e das respectivas varas de Juizados Especiais de 1º Grau que, para o cumprimento da Resolução nº 896/2023, deverão ser tomadas as seguintes providências, **nos prazos determinados**, sob pena de responsabilidade:

1. Finalização da digitalização dos processos físicos

A intimação para manifestação das partes sobre às peças digitalizadas deverá ser efetuada no prazo de até 15 dias após a subida das peças na pasta digital do SAJCR.

2. Julgamento de todos os recursos pendentes pelos respectivos relatores e turmas de julgamento

Os juízes membros de Colégios Recursais do Estado de São Paulo, na qualidade de relatores, deverão julgar todos os recursos (e agravos) distribuídos, **assim que recebidos**, impreterivelmente em até 60 dias, nos termos do art. 712 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de responsabilidade”.

Toda e qualquer petição incidental pendente, seja na fila do relator, ou em especial nas filas da presidência (ex. acordo de poupança, comunicado de falecimento da parte, etc.) deverá ser despachada em 60 dias, impreterivelmente, com a providência cartorária cabível (arquivamento, baixa ao primeiro grau, etc.).

Os recursos/agravos/petição incidental que na data da publicação deste comunicado já tiver decorrido o prazo de 60 dias deverão ser julgados em até 15 dias.

Na hipótese de o recurso/agravo ainda não estar digitalizado, deverão julgar referidos recursos/agravos em até 60 dias após o decurso do prazo da intimação das partes para manifestação acerca da digitalização.

Na hipótese de novu recebimento para adequação/retratação, os recursos/agravos deverão ser julgados em até 60 dias.

3. Migração dos recursos suspensos/sobrestados:

Os recursos suspensos e sobrestados, sem temas julgados, serão migrados via banco de dados para o Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo. A data bem como os procedimentos prévios necessários para a correta e completa migração serão oportunamente divulgados.

4. Remessa ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo dos recursos digitais suspensos com Temas julgados após 11/09/2023:

Ocorrendo eventual julgamento de Temas de recursos suspensos **após 11/09/2023** e, antes da realização da migração nos termos do item 3, cada Colégio Recursal deverá:

4.A. Fazer uma listagem dos recursos com Temas julgados aptos ao envio ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo.

4.B. Digitalizar, caso o recurso suspenso com tema julgado ainda esteja no meio físico, antes de efetuar os procedimentos abaixo.

4.C. Revisar e efetuar a devida conferência sobre o cadastro das partes e assuntos, bem como dos temas (com os códigos respectivos), a par de tempestividade de eventual recurso em aberto e do devido recolhimento de despesas; providenciar, ainda, o encerramento de incidentes, subprocessos e todos e quaisquer incidentes.

4.D. Certificar em cada um dos processos o motivo e realizar a baixa do Recurso ao 1º Grau encaminhando um e-mail à unidade de origem informando a listagem de recursos baixados, **no prazo de 30 dias**.



Recebido o recurso com o Tema julgado após 11/09/2023, a unidade de origem (1º Grau) deverá efetuar uma nova remessa ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo.

Na hipótese de o recurso ser originário, a unidade deverá abrir um chamado para que o referido recurso seja enviado, via banco de dados, ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, no fluxo de “Entrada e Distribuição de Autos” na fila “Validar Processo Recebido da 1ª Instância – Entr.”.

5. Recursos remanescentes, que se encontrarem pendentes, seja em fila inadequada, na respectiva presidência, ou nas turmas recursais, tendo havido julgamento pelo STF/STJ do tema de repercussão geral anterior a 11/09/2023 (independente do trânsito em julgado, conforme artigo 1.040 do CPC, bastando a publicação do acórdão paradigma) devem ser julgados e finalizados pelos Colégios atualmente existentes na Capital e no interior:

Reforça-se que se atentem à Resolução OE nº 896/2023, em especial, ao Cap. VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

“Art. 25. Os Colégios Recursais atualmente existentes na Capital e no interior permanecerão em funcionamento exclusivamente para:

I - julgamento dos recursos e ações originárias distribuídos até o início efetivo das atividades do Colégio Recursal criado por esta Resolução;

II - julgamento dos embargos de declaração opostos a seus acórdãos e decisões;

III - decidir da admissibilidade dos recursos extraordinários interpostos contra seus acórdãos e decisões, além dos incidentes decorrentes;

IV - julgamento dos agravos internos interpostos contra a decisão monocrática proferida pelo Presidente do Colégio Recursal na forma do inciso anterior;”

6. Até que os Colégios Recursais atualmente existentes na Capital e no interior sejam desativados, os Recursos com Pedidos de Uniformização devem ser tratados e processados por esses Colégios Recursais, conforme Resolução nº 589/2012.

Em que pese tal Resolução não tratar em específico dos pedidos de uniformização perante a Turma de Uniformização pendentes; assim, deverão ser tratados e processados pelos antigos Colégios até sua extinção definitiva, devendo ser feito igualmente levantamento completo e tomadas todas as providências necessárias no **prazo de 30 dias**.

7. Deverão, ainda, ser verificados todos os processos enviados ao STF/STJ e já julgados, para a devida regularização e encaminhamento, com eventual baixa ao primeiro grau, ou, se o caso, retorno à turma julgadora de origem para eventual adequação/retratação do acórdão de segundo grau, nos termos do art. 1.030, II, e 1.040, II, do CPC, conforme o caso.

Ou ainda, numa terceira hipótese, deverá ser cumprida decisão do STF/STJ que indique tema para ser aplicado pela Eg. Presidência do respectivo Colégio Recursal.

As providências do item 7 deverão ser tomadas **no prazo de 15 dias**.

8. Por fim, deverão os servidores remanescentes dos Colégios *Recursais atualmente existentes na Capital e no interior* fazer o “tratamento das filas”, buscando eventuais processos que estejam parados em filas e/ou com situação do processo erradas, para as providências cabíveis, **no prazo de 15 dias**.

9. Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente, pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, Subcategoria > Colégio Recursal.

DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

COMUNICADO Nº 04/2024

A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, observando as determinações constantes no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA Nº 0005853-14.2023.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, COMUNICA aos Senhores Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores Federais, Estaduais e Municipais, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância (área cível em geral e em especial Fazenda Pública), de forma complementar ao disposto no COMUNICADO Nº 01/2024, que a atualização dos valores dos precatórios pela SELIC, conforme previsto no art. 21 da Resolução CNJ nº 303/2019, nos termos fixados no relatório de inspeção ordinária do CNJ, ocorrerá da seguinte forma.

Os percentuais mensais da taxa SELIC aplicada para o mês seguinte deverão ser somados pelo número de meses correspondente ao período de atualização do cálculo e o valor resultante da somatória deverá ser aplicado uma única vez sobre o valor a ser atualizado, observando-se que no período a que alude o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal a atualização deverá ser feita pelos índices do IPCA-E, conforme disposto no art. 21, § 5º, da Resolução CNJ nº 303/2019.

Exemplo 1: data-base da conta anterior a dezembro/2021.

Precatório processado para o exercício orçamentário de 2020.

Valor inicial: R\$ 1.000,00 / Data-base do cálculo: jan/2018 / Data final de atualização: jun/2024

1º passo: atualizar o valor desde a data-base da conta até dezembro/2021 (neste caso exemplificativo, atualização realizada conforme a Tabela Resolução CNJ nº 303/19 / IPCA-E).



Para isso:

(A)		(B)		(C)		(D)	
Valor inicial	Data inicial	Fator da data inicial (tabela EC 113/21)	Data final de aplicação do IPCA-E	Fator da data final de aplicação do IPCA-E (tabela EC 113/21)	Valor atualizado a dezembro/2021		
R\$ 1.000,00	jan/18	61,888062	dez/21	76,277775	R\$ 1.232,51		
Fórmula: (A ÷ B) x C = D							

2º passo: atualizar o valor a partir de dezembro/2021 até a data final de atualização.

Para isso:

a) consultar o site da Receita Federal do Brasil (link ao final) e verificar os percentuais mensais da taxa SELIC pelo período de atualização do cálculo, somando-os.

b) observar que o percentual da taxa SELIC publicada no mês vigente reflete a taxa de juros média praticada no mês anterior, de modo que a taxa SELIC publicada em janeiro/2022 diz respeito à taxa de juros média praticada em dezembro/2021. Isso deverá ser considerado no momento de apurar os índices que irão compor o cálculo de atualização.

mês/ano referência	mês/ano vigente	percentual	mês/ano referência	mês/ano vigência	percentual
dez/21	jan/22	0,77	mar/23	abr/23	1,17
jan/22	fev/22	0,73	abr/23	mai/23	0,92
fev/22	mar/22	0,76	mai/23	jun/23	1,12
mar/22	abr/22	0,93	jun/23	jul/23	1,07
abr/22	mai/22	0,83	jul/23	ago/23	1,07
mai/22	jun/22	1,03	ago/23	set/23	1,14
jun/22	jul/22	1,02	set/23	out/23	0,97
jul/22	ago/22	1,03	out/23	nov/23	1,00
ago/22	set/22	1,17	nov/23	dez/23	0,92
set/22	out/22	1,07	dez/23	jan/24	0,89
out/22	nov/22	1,02	jan/24	fev/24	0,97
nov/22	dez/22	1,02	fev/24	mar/24	0,80
dez/22	jan/23	1,12	mar/24	abr/24	0,83
jan/23	fev/23	1,12	abr/24	mai/24	0,89
fev/23	mar/23	0,92	mai/24	jun/24	0,83
TOTAL			29,13		

c) aplicar sobre o valor atualizado a dezembro/2021 o percentual acumulado resultante da somatória dos percentuais mensais da taxa SELIC.

$$= \text{R\$ } 1.232,51 + (\text{R\$ } 1.232,51 \times 29,13\%) = \text{R\$ } 1.591,54$$

Exemplo 2: data-base da conta posterior a dezembro/2021.

Precatório processado para o exercício orçamentário de 2023.

Valor inicial: R\$ 1.000,00 / Data-base do cálculo: fev/2022 / Data final de atualização: jun/2024

1º passo: atualizar o valor desde a data-base até a abril/22 (momento de requisição do precatório, conforme disposto no art. 15, da Resolução CNJ nº 303/2019).

Para isso:

a) consultar o site da Receita Federal do Brasil (link ao final) e verificar os percentuais mensais da taxa SELIC pelo período de atualização do cálculo, somando-os.

b) observar que o percentual da taxa SELIC publicada no mês vigente reflete a taxa de juros média praticada no mês anterior, de modo que a taxa SELIC publicada em janeiro/2022 diz respeito à taxa de juros média praticada em dezembro/2021. Isso deverá ser considerado no momento de apurar os índices que irão compor o cálculo de atualização.

mês/ano referência	mês/ano vigente	percentual
fev/22	mar/22	0,76
mar/22	abr/22	0,93
TOTAL		1,69

c) aplicar sobre o valor inicial o percentual acumulado resultante da somatória dos percentuais mensais da taxa SELIC.

$$= \text{R\$ } 1.000,00 + (\text{R\$ } 1.000,00 \times 1,69\%) = \text{R\$ } 1.016,90$$



2º passo: atualizar o valor desde o momento da requisição do precatório (neste caso, abril/2022) até o final do período a que alude o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (neste caso, dezembro/2023).

Para isso:

(A)		(B)		(C)	(D)
Valor inicial	Data inicial	Fator da data inicial (tabela IPCA-E)	Data final de aplicação do IPCA-E	Fator da data final de aplicação do IPCA-E (tabela IPCA-E)	Valor atualizado a dezembro/2023
R\$ 1.016,90	abr/22	7,028039	dez/23	7,570350	R\$ 1.095,36
Fórmula: (A ÷ B) x C = D					

3º passo: atualizar o valor a partir do final do período a que alude o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (neste caso, dezembro/2023) até a data final de atualização.

Para isso:

a) consultar o site da Receita Federal do Brasil (link ao final) e verificar os percentuais mensais da taxa SELIC pelo período de atualização do cálculo, somando-os.

b) observar que o percentual da taxa SELIC publicada no mês vigente reflete a taxa de juros média praticada no mês anterior, de modo que a taxa SELIC publicada em janeiro/2022 diz respeito à taxa de juros média praticada em dezembro/2021. Isso deverá ser considerado no momento de apurar os índices que irão compor o cálculo de atualização.

mês/ano referência	mês/ano vigente	percentual
dez/23	jan/24	0,89
jan/24	fev/24	0,97
fev/24	mar/24	0,80
mar/24	abr/24	0,83
abr/24	mai/24	0,89
mai/24	jun/24	0,83
TOTAL		5,21

c) aplicar sobre o valor atualizado a dezembro/2023 o percentual acumulado resultante da somatória dos percentuais mensais da taxa SELIC.

$$= \text{R\$ } 1.095,36 + (\text{R\$ } 1.095,36 \times 5,21\%) = \text{R\$ } 1.152,42$$

A taxa SELIC mensal poderá ser consultada a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil:

Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-selic#Selicmensalmente>>. Acesso em 10/06/2024

São Paulo, 10 de junho de 2024.

AFONSO FARO JR.
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

(12, 13 e 14/06/24)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência



SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Ely Amioka, Eduardo Gesse e Nazir David Milano Filho**, a realizar-se no dia **13 de junho** de 2024 (quinta-feira), às **17h30**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional VI - Penha de França**, a realizar-se no dia **14 de junho** de 2024 (sexta-feira), às **14 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/06/2024, autorizou o que segue:

IBIÚNA (Fórum I, localizado na Praça Monsenhor Antonio Pepe, nº 02, Centro) – suspensão do expediente presencial a partir das 13h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia **12 de junho de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 26/2024 **PROMOÇÃO – DESEMBARGADORA** **EXCLUSIVO PARA MULHERES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 525/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA – CLASSE CARREIRA**, nos termos da Resolução nº 525/2023 do Conselho Nacional de Justiça (vaga exclusiva para mulheres):

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As magistradas que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **13 de junho de 2024 (quinta-feira) até às 18 horas do dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 12 de junho de 2024.



EDITAL Nº 27/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

ANTIGUIDADE - 01 (UM) CARGO
MERECIMENTO – 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **13 de junho de 2024 (quinta-feira) até às 18 horas do dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 12 de junho de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.



Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.



EDITAL Nº 28/2024
JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL
COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

POR DELIBERAÇÃO DA EGRÉGIA PRESIDÊNCIA, encontram-se abertas as inscrições para atuação como **JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos da Resolução nº 896/2023, conforme segue:

5ª TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA – 01 (UMA) VAGA DE SUPLENTE

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os(as) magistrados(as) de **entrância final** poderão inscrever-se de **12 de junho de 2024 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira)**.

PROCEDIMENTO

1 – As inscrições serão recebidas exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br. O recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura, também por e-mail e valerá como protocolo, sem a possibilidade de desistência.

2 – Após o período de inscrições, a relação de magistrados interessados será disponibilizada, em ordem de antiguidade na entrância, para conhecimento, conforme o disposto no artigo 6º da Resolução nº 896/2023.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 11 de junho de 2024.

(publicado novamente por conter correção)

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DESPACHO

Nº 1028041-78.2022.8.26.0554 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santo André - Apelante: Priscila Gomes Borges - Apelado: 2ª Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André - Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, dê-se vista à Procuradoria Geral da Justiça. Int. São Paulo, 06 de junho de 2024. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advts: Flavio Castellano (OAB: 53682/SP)

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

ILHABELA

Diretoria do Fórum

Seção de Administração Geral

1ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Juizado Especial Cível e Criminal

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabela de Notas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Cambaçuara (*anexado ao Registro Civil da Sede*)

**2ª Vara**

Infância e Juventude

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/105285 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

À fl. 381 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue:

DECISÃO – Vistos. Fl. 370: Nomeio o Dr. Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa, como representante do Ministério Público (suplente), para compor a Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 3º do Provimento CSM nº 612/1998, c/c §§ 1º e 3º do art. 1º da Resolução CNJ nº 81/2009. Publique-se. São Paulo, 11 de junho de 2024. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA – Presidente do Tribunal de Justiça** (assinado digitalmente)

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 406/2024****PROCESSO Nº 2024/10079 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em autenticação, atribuída à referida, de cópia de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V5****5, de Marlene Del Carmen Jimenez Basualto, mediante reutilização de selo nº 1084AT429354, concernente ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, bem como emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 407/2024**PROCESSO Nº 2024/49419 – SANTA BARBARA D'OESTE – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca dos bloqueios administrativos de escrituras públicas lavradas junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, abaixo descritas, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura das referidas escrituras:

- de Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 04/10/2019, livro 1394, fls. 111/116, na qual figura como vendedora a empresa Hudtelfa Textile Technology Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.***.***.0001-90, neste ato representada por seu sócio administrador Carlos Zabani, inscrito no CPF nº 470.***.***-20, como comprador Wendel Rodrigo Pereira, inscrito no CPF nº 220.***.***-50, e que tem como objeto imóvel registrado sob matrícula nº 143.466, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca;

- de Escritura Pública de Distrato lavrada em 04/10/2019, livro 1394, fls. 105/110, na qual figura como parte a empresa Hudtelfa Textile Technology Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.***.***.0001-90, neste ato representada por seu sócio administrador Carlos Zabani, inscrito no CPF nº 470.***.***-20, e a outra parte, Reginaldo Bortolotto Alves, inscrito no CPF nº 753.***.***-04, e que tem como objeto a revogação/distrato de Escritura Pública lavrada na referida unidade em 10/07/2019, livro 1.379, fls. 307/312, e objeto imóvel registrado sob matrícula nº 143.466, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca;

- de Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 10/07/2019, livro 1379, fls. 307/312, na qual figura como vendedora a empresa Hudtelfa Textile Technology Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.***.***.0001-90, neste ato representada por seu sócio administrador Carlos Zabani, inscrito no CPF nº 470.***.***-20, como comprador Reginaldo Bortolotto Alves, inscrito no CPF nº 753.***.***-04, e que tem como objeto imóvel registrado sob matrícula nº 143.466, concernente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca.

COMUNICADO CG Nº 408/2024**PROCESSO Nº 2024/66232 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mafra/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuído ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Comarca de Caetanópolis/MG, datada de 19/12/2023, livro 115-P, fls. 99/99v, na qual figuram como outorgantes Arnulf Walter Fendel, inscrito no CPF nº 322.***.***-72, e Valquíria de Paula Carneiro Fendel, inscrita no CPF nº 321.***.***-72, como procurador Lourival Sá Ribas Junior, inscrito no CPF nº 988.***.***-53, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 2.409 e 2.410, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Mafra/SC, tendo em vista que o referido livro não existe na unidade, bem como o preposto que supostamente lavrou o ato é desconhecido da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 409/2024**PROCESSO Nº 2024/8056 – MOGI MIRIM - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, do vendedor Aluizio Batista dos Santos de Araújo, inscrito no CPF nº 167.***.***-65, e do comprador Raphael Augusto de Souza, inscrito no CPF nº 303.***.***-70, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 22/04/2021, do veículo VW/GOLF 2.0, 2002/2002, placa CXO9417, RENAVAL nº 00781289238, mediante reutilizações de selos nºs RA0608AA0184954 e RA0608AA0185255, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.



COMUNICADO CG Nº 410/2024

PROCESSO Nº 2024/32775 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do furto de 3 (três) fichas de firmas nºs 691.448, 691.449 e 691.720, concernente a referida unidade.

COMUNICADO CG Nº 411/2024

PROCESSO Nº 2024/37675 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ceres/GO, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Wanderlândia/TO em 28/12/2023, livro 33, fls. 116/117, na qual figuram como outorgantes Juraci Alves de Azevedo, inscrito no CPF nº 000.***-15, e Ester de Oliveira Azevedo, inscrita no CPF nº 090.***-72, como outorgado Rodrigo Vital Vaz Silva, inscrito no CPF nº 043.***-94, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 15.323, concernente ao Serviço Imobiliário de Ceres/GO, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida procuração.

SPI

COMUNICADO CG Nº 897/2023 (CPA nº 2023/65647 e 2023/62598)

Republicado por conter alteração (item 4 – novo endereço de e-mail)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância da área criminal, execução criminal e infância e juventude infracional/execução que, considerando a Resolução CNJ nº 414/2021 e a necessidade de aprimoramento estatístico e de divulgação de dados a respeito de casos de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, o que segue:

1) Foram criados os eventos abaixo para lançamento no histórico de partes, **em caráter obrigatório. Nas competências infância e juventude- infracional e Infância e juventude- execução os eventos serão utilizados em caráter excepcional.**

Cód.	Descrição	Glossário
591	Tortura/Maus Tratos- Custódia/Apresentação	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na audiência de custódia ou de apresentação
585	Tortura/Maus Tratos- Fase de Conhecimento	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na fase de conhecimento
586	Tortura/Maus Tratos- Fase de Execução	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na fase de execução

2) Foram disponibilizados novos modelos de Ofício relativos à comunicação de eventual ocorrência de tortura e/ou maus tratos em todas as fases processuais do sistema penal e do sistema socioeducativo:

Categoria 7 - Ofícios	
Código	Nome
507089	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Audiência de Custódia – Crime-DIPO
507094	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Crime
507095	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - VEC-DEECRIM
507091	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Audiência de Apresentação do Adolescente - Infância e Juventude Infracional
507098	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos – Fase de Conhecimento - Infância e Juventude Infracional
507090	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Infância Infracional Execução
507093	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Corregedoria da Polícia Judiciária
507096	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - GMF

3) Fica **vedada** a utilização de despacho-ofício, decisão-ofício e/ou a criação de modelo de grupo de ofícios para comunicação de eventual ocorrência de tortura ou maus tratos, devendo ser utilizados, **obrigatoriamente**, os modelos institucionais relacionados na tabela do item 2 deste Comunicado. A não utilização dos modelos institucionais do item 2 ocasionará divergência na estatística.

4) Toda ocorrência de eventual tortura e/ou maus tratos deverá ser comunicada ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJSP (GMF) por meio do modelo institucional 507096 – “Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos – GMF”, constante da tabela do item 2 deste Comunicado. O Ofício deverá ser encaminhado para o e-mail dadostortura@tjsp.jus.br

5) Dúvidas de procedimentos poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, utilizando as ofertas abaixo:

Sobre modelos: “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”. Subcategoria > Planejamento, Modelos e Movimentações: Planejamento – Modelos de Expediente



Sobre eventos: Subcategoria > Procedimentos - Infância e Juventude Infracional ou Criminal - Execuções Criminais.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/49.839 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator VIANNA COTRIM, no uso de suas atribuições legais, em 12/06/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 386 dos autos): “Vistos. 1. Fls. 384: Atenda-se o item 3 acostando-se as certidões como requerido. 2. Nos termos do art. 17 da Resolução CNJ 135 cite-se o magistrado para apresentar as razões de defesa e as provas que entender necessárias no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhando-se cópia do acórdão que determinou a instauração do PAD com a respectiva portaria, providenciando a Secretaria o necessário. 3. Com as providências, decorrido o prazo com ou sem manifestação tornem conclusos.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/49.839 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 12/06/2024

01. Nº 0000230-76.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADO: Stanley Matos Guimarães Bernardo - OAB/SP nº 340.196.

02. Nº 0000241-08.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADOS: Cristiano Volpe Guimarães - OAB/MG nº 137.723 e Bruno Correa Lemos - OAB/MG nº 164.958.

03. Nº 0000258-44.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **I - Preliminarmente, indeferiram o pedido de sustentação oral, ante a ausência de previsão legal e regimental, v.u. II - Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADA: Eliana Saad Castello Branco - OAB/SP nº 102.093.

04. Nº 0000288-79.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

05. Nº 2008/53.461 – LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Antonio de Godoy. - **I - Em primeiro escrutínio, foram computados 24 votos para a Doutora CRISTINA DI GIAIMO CABOCLO, 14 votos para o Doutor MARCO ANTONIO MARCONDES PEREIRA, 12 votos para o Doutor FABIO RAMAZZINI BECHARA, 07 votos para o Doutor VALTER KENJI ISHIDA, 04 votos para o Doutor LUIS FERNANDO ROCHA, 03 votos para a Doutora VALÉRIA DIEZ SCARANCA FERNANDES e 11 votos em branco. II - Nos termos do artigo 58 do RITJSP, foi realizado segundo escrutínio entre os Doutores Fabio Ramazzini Bechara, Valter Kenji Ishida, Luis Fernando Rocha e a Doutora Valéria Diez Scarance Fernandes; tendo sido computados 13 votos para o Doutor FABIO RAMAZZINI BECHARA, 05 votos para o Doutor LUIS FERNANDO ROCHA, 05 votos para o Doutor VALTER KENJI ISHIDA e 02 votos para a Doutora VALÉRIA DIEZ SCARANCA FERNANDES. III – Para formação da lista tríplice, elegeram, portanto, a Doutora CRISTINA DI GIAIMO CABOCLO, o Doutor MARCO ANTONIO MARCONDES PEREIRA e o Doutor FABIO RAMAZZINI BECHARA, respectivamente, com 24, 14 e 13 votos.**

06. Nº 2023/43.117 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

ADVOGADO: Rodrigo Dias Valejo - OAB/SP nº 311.601. - **Deferiram a prorrogação, v.u.**

07, Nº 2024/6.057 – I - PERMUTA solicitada pelo Desembargador ANTONIO CARLOS MACHADO DE ANDRADE, com assento na 6ª Câmara de Direito Criminal e Desembargador GILBERTO FERREIRA DA CRUZ, com assento na 3ª Câmara de Direito Criminal, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024. **II - REMOÇÃO** solicitada pelo Desembargador MIGUEL PETRONI NETO, com assento na 16ª Câmara de Direito Privado, para a 21ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Desembargador Wellington Maia da Rocha. - **I e II - Deferiram, v.u.**

08. Nº 2024/29.477 (DICOGE 2) – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da competência das 1ª a 5ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, tornando-a única, fixada não mais em função dos limites de atribuição dos Distritos Policiais, mas tão somente em razão da área territorial do Município de São Paulo. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

09. Nº 2014/123.488 – OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor ANDRE SALOMON TUDISCO, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, seja colocado à disposição daquela Corte, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, pelo período de um ano, a contar de 7 de junho de 2024, com prejuízo das suas funcionais jurisdicionais. - **Deferiram, v.u.**



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 12/06/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO NETO, com assento na E. 17ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de licença compensatória, em 04/06/2024.

Desembargador ALCIDES MALOSSI JUNIOR, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 20/06/2024 a 21/06/2024.

Desembargadora ANA LUIZA LIARTE, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença-saúde, de 22/07/2024 a 26/07/2024.

Desembargadora ANA PAULA ZOMER, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de férias, de 10/07/2024 a 08/08/2024.

Desembargador AROLDO MENDES VIOTTI, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público, 19 dia(s) de férias, de 01/07/2024 a 19/07/2024.

Desembargador CARLOS ALBERTO DE SÁ DUARTE, com assento na E. 33ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de licença compensatória, de 29/07/2024 a 09/08/2024 e 12 dia(s) de licença-prêmio, de 12/08/2024 a 23/08/2024.

Desembargador CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 22/07/2024 a 02/08/2024.

Desembargador CESAR AUGUSTO ANDRADE DE CASTRO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 13/06/2024.

Desembargador EDISON VICENTINI BARROSO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de licença-saúde, de 10/06/2024 a 24/06/2024.

Desembargador GETULIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 15 dia(s) de licença-saúde, de 15/05/2024 a 29/05/2024 e 15 dia(s) de licença-saúde, de 03/06/2024 a 17/06/2024.

Desembargadora GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) de licença compensatória, de 13/06/2024 a 14/06/2024.

Desembargador JOSE MANOEL RIBEIRO DE PAULA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público, 12 dia(s) de férias, de 24/06/2024 a 05/07/2024 e 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/07/2024 a 12/07/2024.

Desembargador LUIS FERNANDO NISHI, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 15 dia(s) de licença-saúde, de 15/06/2024 a 29/06/2024.

Desembargador LUIZ BEETHOVEN GIFFONI FERREIRA, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 10/07/2024 a 19/07/2024.

Desembargador LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 15 dia(s) de férias, de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Desembargador MARCO FABIO MORSELLO, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Privado, 8 dia(s) de licença compensatória, de 10/07/2024 a 19/07/2024.

Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 01/07/2024 a 05/07/2024 e 21 dia(s) de férias, de 10/07/2024 a 30/07/2024.

Desembargadora MARIA LAURA DE ASSIS MOURA TAVARES, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 10/07/2024.

Desembargador MARIO DEVIENNE FERRAZ, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/06/2024 a 13/06/2024.

Desembargador NAZIR DAVID MILANO FILHO, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença compensatória, de 12/06/2024 a 13/06/2024.

Desembargador PAULO ALCIDES AMARAL SALLES, com assento na E. 21ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 1 dia(s) de licença-saúde, em 03/06/2024, 15 dia(s) de férias, de 17/06/2024 a 01/07/2024 e 4 dia(s) de licença compensatória, de 02/07/2024 a 05/07/2024.

Desembargador PAULO ROBERTO GRAVA BRAZIL, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 13/06/2024.

Desembargador RICARDO JOSE NEGRÃO NOGUEIRA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 13 dia(s) de férias, de 29/07/2024 a 10/08/2024.

Desembargador RICARDO PESSOA DE MELLO BELLÍ, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença tratamento de pessoa da família, em 06/06/2024 e 8 dia(s) de licença-nojo, de 07/06/2024 a 14/06/2024.

Desembargador RUI CASCALDI, com assento na E. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 5 dia(s) de licença compensatória, de 05/08/2024 a 09/08/2024.

Desembargadora TERESA CRISTINA MOTTA RAMOS MARQUES, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 8 dia(s) de licença-nojo, de 05/06/2024 a 12/06/2024.

Doutor JOSE TADEU PICCOLO ZANONI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 07/06/2024.

Doutor JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 13ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/06/2024 a 14/06/2024.

Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Público, 13 dia(s) de licença-saúde, de 04/06/2024 a 16/06/2024.

Doutor MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de ausência médica, em 04/06/2024.

Doutora MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de férias, de 01/07/2024 a 10/07/2024.

Doutora MARIA SALETE CORREA DIAS, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 37ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 05/06/2024.



O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 12/06/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público.

Desembargador CARLOS EDUARDO PACHI, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público.

Desembargadora CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado.

Desembargadora MÁRCIA REGINA DALLA DÉA BARONE, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador MIGUEL MARQUES E SILVA, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador NELSON FONSECA JUNIOR, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador WALTER ROCHA BARONE, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Público.

Doutor ADILSON PAUKOSKI SIMONI, J.D. Substituto em 2º Grau.

Subseção V: Dados Estatísticos de Segundo Grau

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MAIO DE 2024 (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM) ÓRGÃO ESPECIAL

DESEMBARGADORES	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
			Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
XAVIER DE AQUINO (D) (12)	40	9	5	3	0	0	0	8	49
DAMIÃO COGAN	35	8	5	1	0	0	2	8	43
EVARISTO DOS SANTOS (03)	22	5	0	0	0	0	0	0	15
VICO MAÑAS	32	8	10	0	0	0	0	10	60
FRANCISCO CASCONI (02)	0	0	0	0	0	0	0	0	13
ADEMIR BENEDITO (06)	40	5	4	1	0	0	0	5	32
CAMPOS MELLO	40	6	9	0	0	0	0	9	33
VIANNA COTRIM (10)	37	6	6	1	0	0	0	7	39
FÁBIO GOUVÊA (09)	30	0	0	2	0	0	0	2	57
MATHEUS FONTES	37	8	6	3	0	0	0	9	34
AROLDI VIOTTI (11)	9	9	6	0	0	0	0	6	6
RICARDO DIP (07)	34	5	5	2	0	0	1	8	68
FIGUEIREDO GONÇALVES (05)	38	8	10	1	0	0	0	11	47
BERETTA DA SILVEIRA (B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO TORRES GARCIA (A)	0	0	4	61	0	0	0	65	244
NUEVO CAMPOS	37	7	8	1	0	0	0	9	36
TASSO DUARTE DE MELO	38	7	9	1	0	1	1	12	70
SILVIA ROCHA (01)	40	4	11	0	0	0	0	11	48
LÚIS FERNANDO NISHI	36	8	11	1	0	0	0	12	47
JARBAS GOMES	40	7	14	1	0	1	1	17	74
FRANCISCO LOUREIRO (C)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO RANGEL DESINANO	22	8	7	1	0	0	0	8	11
LUCIANA BRESCIANI (08)	33	3	1	4	0	0	3	8	92
ROBERTO SOLIMENE	39	9	21	0	0	0	0	21	50
CARLOS MONNERAT	28	7	18	4	0	0	1	23	68
MARCIA DALLA DÉA BARONE (04)	36	5	13	0	0	0	0	13	58
MELO BUENO (13)	36	4	22	0	0	0	0	22	46
GOMES VARJÃO (13)	26	8	0	0	0	0	0	0	4
ÁLVARO TORRES JÚNIOR (13)	8	5	0	0	0	0	0	0	0
CORREIA LIMA (13)	1	1	0	0	0	0	0	0	0
PAULO AYROSA	10	0	0	0	0	0	0	0	0



EUVALDO CHAIB	6	0	0	0	0	0	0	0	0
TORRES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DÉCIO NOTARANGELI	16	0	0	0	0	0	0	0	38
OSWALDO LUIZ PALU	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO ALCIDES (13)	16	6	0	0	0	0	0	0	3
MOREIRA VIEGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	5
FLÁVIO ABRAMOVICI (13)	7	3	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL	871	169	205	88	0	2	9	304	1.393

OBSERVAÇÕES:

- A - Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
 B - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
 C - Corregedor (biênio 2024/2025)
 D - Decano

01 - Afastamento autorizado de 15 a 17/05/24. Compensações de 23 a 24/05/2024.

02 - Aposentou-se a partir de 26/02/24.

03 - Compensação em 08/05/24. Licença-saúde de 15 a 29/05/24.

04 - Compensações de 22 a 23/05/24.

05 - Compensações em 08/05/24; em 15/05/24.

06 - Compensações em 15/05/24; em 20/05/24; em 22/05/24.

07 - Compensações em 15/05/24; em 22/05/24.

08 - Férias de 13 a 24/05/24.

09 - Licença compensatória de 06 a 23/05/24.

10 - Licenças compensatórias de 16 a 17/05/24; de 24 a 29/05/24.

11 - Licença-saúde de 21/04 a 10/05/24.

12 - Permutou da 15ª Câmara de Direito Criminal para a 23ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 08/05/24, e publicado no DJE de 09/05/24).

13 - Convocado para o Órgão Especial em maio.

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MAIO DE 2024
(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)
CÂMARA ESPECIAL

MAGISTRADOS	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
			Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
DESEMBARGADORES									
VICE-PRESIDENTE	1.138	235	166	51	0	0	8	225	1.010
DECANO	494	79	207	22	0	1	4	234	1.025
PRESIDENTE PRIVADO	1.145	206	159	84	0	0	13	256	1.042
PRESIDENTE PÚBLICO	1.147	237	175	69	0	0	20	264	1.239
PRESIDENTE CRIMINAL	1.163	255	168	59	0	0	29	256	1.070
JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU									
SULAIMAN MIGUEL NETO	1.515	300	182	126	0	0	12	320	1.369
ANA LUIZA VILLA NOVA	1.515	263	146	173	0	0	4	323	1.516
MARIA SILVIA GOMES STERMAN	1.087	311	179	61	0	0	4	244	1.409
CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR	1.505	274	206	175	0	0	3	384	1.451
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA	1.513	255	195	163	0	0	2	360	1.483
EX-INTEGRANTES									
GUILHERME G. STRENGER	0	0	0	0	0	0	0	0	7
BERETTA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	7
WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI	0	0	0	0	0	0	0	0	3
FRANCISCO BRUNO	0	0	0	0	0	0	0	0	3
TOTAL	12.222	2.415	1.783	983	0	1	99	2.866	12.634



DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MAIO DE 2024
(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)

MAGISTRADOS	AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUSOS					DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos como Relator no Ano	Relator	Revisor	Juiz com vista	Total do mês	Relator		Revisor (2º Juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
						Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO												
DESEMBARGADORES												
XAVIER DE AQUINO (D) (129)	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
LUIZ ANTONIO DE GODOY (11)	265	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	725
FRANCISCO CASCONI (15)	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
ADEMIR BENEDITO (48)	644	92	0	0	92	133	15	0	1	0	149	651
CAMPOS MELLO	633	101	0	0	101	110	18	0	0	1	129	742
VIANNA COTRIM (109)	384	62	0	0	62	65	9	0	0	0	74	472
MATHEUS FONTES	528	105	0	0	105	125	7	0	0	0	132	634
J. B. FRANCO DE GODOI (16)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	199
MELO BUENO (51)	449	129	0	3	132	137	41	0	0	0	178	951
GOMES VARJÃO (51)	568	131	0	0	131	311	11	0	0	0	322	1.497
ÁLVARO TORRES JÚNIOR (51)	1.366	192	0	0	192	247	30	0	0	0	277	1.315
CORREIA LIMA (51)	1.213	239	0	0	239	442	36	0	0	1	479	1.397
LUIS CARLOS DE BARROS (20)	1.445	301	0	1	302	410	1	0	1	23	435	1.489
PAULO AYROSA (128)	857	194	0	0	194	174	18	0	0	0	192	937
JOSÉ MARCOS MARRONE	1.197	286	0	0	286	158	32	0	0	0	190	1.111
ANTONIO RIGOLIN	1.239	273	0	0	273	197	11	0	0	1	209	1.156
ALMEIDA SAMPAIO (29)	1.137	253	0	3	256	274	18	0	2	6	300	1.274
CARLOS RUSSO (104)	1.207	234	0	0	234	322	0	0	0	0	322	1.468
SÁ DUARTE	1.243	269	0	0	269	265	48	0	0	0	313	1.302
CRISTINA ZUCCHI (74)	925	79	0	0	79	235	18	0	0	0	253	1.065
GRAVA BRAZIL (20)	428	104	0	4	108	122	33	0	9	3	167	608
RICARDO NEGRÃO	480	109	0	3	112	120	22	0	9	2	153	765
RUI CASCALDI	1.001	109	0	1	110	117	16	0	0	0	133	1.145
LUIZ EURICO	1.116	259	0	0	259	317	7	0	1	0	325	1.218
COUTINHO DE ARRUDA	1.512	317	0	0	317	96	40	0	0	3	139	1.426
MARCONDES D'ANGELO	1.219	262	0	2	264	327	20	0	1	0	348	1.630
JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA	1.490	310	0	0	310	268	88	0	0	5	361	1.758
ANDRADE NETO	1.177	260	0	0	260	295	18	0	5	1	319	1.424
ENIO ZULIANI	1.364	293	0	2	295	285	24	0	1	0	310	1.508
BERENICE MARCONDES CESAR (10)	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287
VITO GUGLIELMI	1.225	290	0	0	290	307	4	0	1	0	312	1.431
ARANTES THEODORO	1.245	265	0	0	265	368	13	0	0	0	381	1.437
THIAGO DE SIQUEIRA	1.563	308	0	0	308	331	27	0	1	1	360	1.690
LIGIA ARAÚJO BISOGNI	1.442	311	0	0	311	338	19	0	0	5	362	1.575
DONEGÁ MORANDINI	1.245	291	0	2	293	362	14	0	0	3	379	1.468
WILLIAN CAMPOS (17)	319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	927
BERETTA DA SILVEIRA (B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GILBERTO DOS SANTOS (65)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
WALTER FONSECA	1.557	305	0	0	305	358	41	0	0	0	399	1.587



ANA DE LOURDES (24)	1.548	299	0	0	299	277	37	0	0	7	321	1.283
VIRGÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (14)	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	334
ROBERTO MAC CRACKEN	1.561	319	0	0	319	390	0	0	0	0	390	1.650
SALLES VIEIRA	1.465	313	0	2	315	258	18	0	0	5	281	1.417
DANILO PANIZZA (13)	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
HERALDO DE OLIVEIRA (F)	0	0	0	0	0	11	1	0	0	0	12	419
ADILSON DE ARAÚJO	1.229	261	0	0	261	208	40	0	0	2	250	1.220
SÉRGIO GOMES	1.584	318	0	0	318	296	2	0	0	4	302	1.475
JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	1.360	289	0	0	289	128	12	0	1	0	141	1.240
LUIZ ANTONIO COSTA	1.378	293	0	2	295	336	30	0	1	9	376	1.768
MAIA DA ROCHA (68)	935	0	0	0	0	20	10	0	0	0	30	986
SIMÕES DE VERGUEIRO	1.464	315	0	0	315	371	27	0	0	5	403	2.051
NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA	516	115	0	1	116	183	7	0	2	1	193	679
REBELLO PINHO	1.346	309	0	1	310	267	32	0	1	1	301	1.314
ERICKSON GAVAZZA MARQUES	1.369	291	0	1	292	242	14	0	1	1	258	1.549
JACOB VALENTE (05)	1.535	306	0	0	306	162	26	0	0	0	188	1.370
SALLES ROSSI	1.375	290	0	0	290	328	1	0	0	0	329	1.522
SPENCER ALMEIDA FERREIRA	1.620	328	0	1	329	347	107	0	0	0	454	2.065
TASSO DUARTE DE MELO	633	101	0	0	101	172	20	0	1	0	193	732
SOUZA LOPES	1.464	309	0	0	309	382	2	0	0	24	408	1.481
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	1.359	291	0	0	291	325	51	0	0	0	376	1.608
J. L. MÔNACO DA SILVA	1.412	296	0	0	296	114	258	0	0	0	372	1.621
PAULO ALCIDES (51)	1.034	188	0	0	188	243	6	0	1	1	251	1.331
VICENTINI BARROSO (116)	1.209	242	0	0	242	293	29	0	0	1	323	1.404
SÉRGIO SHIMURA	457	108	0	0	108	93	17	0	2	1	113	493
SILVIA ROCHA (06)	383	73	0	0	73	79	6	0	1	0	86	439
JAMES SIANO	1.276	287	0	0	287	331	1	0	0	1	333	1.562
MIGUEL BRANDI (25)	1.102	268	0	4	272	228	61	0	2	8	299	1.449
HUGO CREPALDI	1.231	265	0	0	265	235	28	0	0	0	263	1.357
PEDRO BACCARAT (81)	827	196	0	0	196	284	19	0	0	0	303	1.105
SANDRA GALHARDO ESTEVES	1.585	310	0	0	310	363	20	0	0	1	384	1.492
LUÍS FERNANDO NISHI	676	86	0	0	86	170	7	0	0	0	177	607
MARIO A. SILVEIRA (14)	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111
ANTONIO NASCIMENTO	1.231	260	0	0	260	189	53	0	0	0	242	1.250
GALDINO TOLEDO JÚNIOR	1.232	290	0	0	290	302	36	0	0	3	341	1.560
PLINIO NOVAES DE ANDRADE JÚNIOR (120)	1.331	248	0	0	248	256	27	0	0	0	283	1.339
FERNANDO SASTRE REDONDO	1.452	305	0	2	307	275	57	0	0	0	332	1.642
FLÁVIO SILVA	1.050	189	0	0	189	301	9	0	0	0	310	1.172
MORAIS PUCCI (38)	1.240	221	0	0	221	271	50	0	0	0	321	1.449
ÁLVARO PASSOS	1.239	293	0	1	294	281	77	0	0	0	358	1.437
FRANCISCO GIAQUINTO	1.516	315	0	0	315	221	5	0	0	2	228	1.220
FRANCISCO LOUREIRO (C)	0	0	0	0	0	17	1	0	0	0	18	453
IRINEU FAVA	1.426	308	0	2	310	416	22	0	1	29	468	1.448
MOREIRA VIEGAS	1.196	300	0	1	301	295	12	0	0	0	307	1.515
CESAR MECCHI MORALES (09)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELCIO TRUJILLO (43)	1.323	239	0	0	239	192	14	0	0	0	206	1.089
MIGUEL PETRONI NETO	1.460	283	0	0	283	422	40	0	1	0	463	1.876
RICARDO PESSOA DE MELLO BELLI	1.375	303	0	0	303	287	18	0	0	2	307	1.203
CESAR CIAMPOLINI (26)	365	80	0	3	83	31	15	0	3	2	51	590
PEDRO DE ALCÂNTARA	1.180	287	0	1	288	303	29	0	0	0	332	1.350
AFONSO BRAZ	1.599	315	0	0	315	346	29	0	0	19	394	1.868
RENATO RANGEL DESINANO	996	101	0	0	101	192	21	0	0	0	213	1.455
JOSÉ TARCISO BERALDO (12)	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ISRAEL GÓES DOS ANJOS	1.579	309	0	0	309	287	6	0	0	1	294	1.859
WALTER EXNER	1.169	268	0	0	268	276	47	0	0	0	323	1.340
VIVIANI NICOLAU (44)	1.118	259	0	2	261	238	40	0	0	0	278	1.310
MARINO NETO	1.487	230	0	0	230	352	33	0	0	0	385	1.404
PEDRO KODAMA	1.572	310	0	0	310	328	43	0	2	13	386	1.711
SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA (85)	1.121	229	0	0	229	253	11	0	0	0	264	1.427
GIFFONI FERREIRA	1.366	292	0	0	292	273	34	0	1	156	464	2.216
MAURO CONTI MACHADO (69)	935	36	0	0	36	246	36	0	2	0	284	1.705
DIMAS RUBENS FONSECA	1.231	262	0	2	264	254	46	0	0	3	303	1.163
CARLOS ALBERTO DE SALLES	991	284	0	1	285	273	47	0	1	0	321	1.205
CARLOS ABRÃO	1.556	307	0	0	307	295	45	0	0	5	345	1.639
CASTRO FIGLIOLIA	1.558	303	0	0	303	317	50	0	0	5	372	1.555
SILVÉRIO DA SILVA	1.363	290	0	0	290	314	22	0	0	0	336	1.845
ALEXANDRE LAZZARINI	452	102	0	0	102	115	25	0	1	0	141	669
HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO	1.035	189	0	0	189	253	11	0	0	24	288	1.263
MARY GRÜN	1.216	258	0	0	258	182	26	0	0	0	208	1.108
CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA (45)	1.059	248	0	0	248	252	18	0	0	1	271	1.299
COELHO MENDES (118)	1.273	191	0	0	191	178	59	0	0	0	237	1.589
THEODURETO CAMARGO	1.364	294	0	0	294	292	56	0	0	0	348	1.701
FÁBIO TABOSA	1.258	275	0	0	275	226	60	0	0	0	286	1.340
ANA CATARINA STRAUCH (35)	1.374	130	0	0	130	67	7	0	0	5	79	1.414
ALBERTO GOSSON	1.210	290	0	1	291	126	50	0	0	0	176	1.399
MAURICIO PESSOA	488	107	0	4	111	136	26	0	6	2	170	671
ACHILE ALESINA	1.530	315	0	2	317	402	7	0	2	15	426	1.863
CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA	1.522	316	0	0	316	363	42	0	0	1	406	1.580
JOÃO PAZINE NETO	1.355	289	0	0	289	350	15	0	0	2	367	1.603
CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN (88)	1.100	222	0	0	222	161	10	0	0	1	172	1.123
HELIO FARIA (34)	1.314	58	0	0	58	245	8	0	0	0	253	1.590
NELSON JORGE JÚNIOR	1.564	305	0	0	305	348	42	0	0	6	396	1.581
RÔMOLO RUSSO (123)	968	51	0	0	51	4	27	0	0	7	38	1.342
MARIA LÚCIA PIZZOTTI	1.198	260	0	0	260	242	17	0	4	26	289	1.448
DAISE FAJARDO	1.262	269	0	2	271	278	2	0	0	0	280	1.294
FLÁVIO ABRAMOVICI (51)	1.111	222	0	6	228	248	52	0	0	10	310	1.560
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO	1.573	309	0	1	310	406	30	0	1	25	462	1.961
CLAUDIO GODOY (83)	1.275	202	0	0	202	320	36	0	0	1	357	1.553
MILTON CARVALHO	1.146	266	0	0	266	285	29	0	0	0	314	1.303
COSTA NETTO (103)	1.125	250	0	1	251	174	26	0	5	8	213	1.349
AZUMA NISHI	484	108	0	1	109	93	35	0	3	0	131	707
MENDES PEREIRA (40)	1.400	261	0	2	263	299	24	0	1	8	332	1.405
MOURÃO NETO	1.243	260	0	1	261	113	72	0	0	0	185	1.281
EDSON LUIZ DE QUEIROZ	1.349	290	0	0	290	315	34	0	2	3	354	1.453
ROBERTO MAIA	1.374	281	0	0	281	248	40	0	0	1	289	1.248
FORTES BARBOSA	479	105	0	2	107	128	29	0	4	1	162	692
JOÃO BATISTA VILHENA	1.286	288	0	0	288	199	12	0	0	1	212	993
JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA (94)	1.438	167	0	0	167	338	27	0	0	3	368	1.619
ALCIDES LEOPOLDO (31)	1.278	227	0	4	231	199	15	0	0	9	223	1.424
L. G. COSTA WAGNER	1.238	270	0	0	270	226	35	0	0	2	263	1.553
MARCOS GOZZO (73)	991	60	0	0	60	0	0	0	0	0	0	967
RAMON MATEO JÚNIOR	1.546	304	0	2	306	282	12	0	4	3	301	1.553
ELÓI ESTEVÃO TROLY	1.576	308	0	2	310	299	37	0	0	2	338	1.640
MARCIA DALLA DÉA BARONE (39)	443	90	0	1	91	112	6	0	0	0	118	533
DÉCIO RODRIGUES	1.493	306	0	0	306	337	34	0	0	0	371	1.667
FÁBIO PODESTÁ (71)	1.402	148	0	0	148	244	0	0	0	4	248	1.884
CÉSAR PEIXOTO	1.234	298	0	0	298	290	19	0	0	0	309	1.370



CARLOS DIAS MOTTA	1.242	264	0	1	265	227	27	0	0	0	254	1.270
ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI (70)	575	179	0	0	179	213	7	0	0	0	220	562
GILSON MIRANDA (91)	210	47	0	1	48	100	19	0	0	2	121	466
ALEXANDRE MARCONDES	1.351	289	0	0	289	354	46	0	0	0	400	1.718
ROSANGELA TELLES	1.155	262	0	0	262	280	11	0	0	3	294	1.338
CARMEN LUCIA DA SILVA	1.415	427	0	0	427	197	21	0	0	1	219	1.234
LÚIS ROBERTO REUTER TORRO	1.226	260	0	1	261	368	13	0	0	0	381	1.858
LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL	1.450	307	0	0	307	312	38	0	1	8	359	1.677
PENNA MACHADO	1.557	310	0	0	310	383	13	0	1	0	397	1.783
LIDIA CONCEIÇÃO	1.021	255	0	0	255	288	16	0	0	0	304	1.115
NUNCIO THEOPHILO NETO	1.493	305	0	0	305	35	16	0	0	0	51	386
ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO	1.224	259	0	5	264	262	17	0	0	1	280	1.402
CÉSAR ZALAF	1.584	311	0	2	313	398	3	0	2	6	409	1.593
MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL	1.243	265	0	0	265	256	14	0	0	1	271	1.237
HÉLIO NOGUEIRA	1.501	315	0	0	315	342	14	0	0	10	366	1.661
JOSÉ APARICIO COELHO PRADO NETO (113)	1.327	237	0	0	237	391	25	0	0	1	417	1.568
PASTORELO KFOURI (27)	1.032	270	0	4	274	225	54	0	1	9	289	1.511
MONTE SERRAT	1.232	264	0	0	264	238	15	0	0	14	267	1.349
ERNANI FILHO	1.582	310	0	0	310	52	34	0	0	0	86	1.834
SÉRGIO ALFIERI (84)	923	41	0	0	41	11	0	0	0	1	12	1.156
DARIO GAYOSO	1.215	260	0	2	262	320	22	0	0	1	343	1.508
NETO BARBOSA FERREIRA	1.222	263	0	0	263	130	42	0	1	0	173	724
ISSA AHMED	1.064	260	0	0	260	294	31	0	0	0	325	1.415
LAVÍNIO DONIZETTI PASCHOALÃO	1.560	309	0	0	309	387	18	0	0	0	405	1.765
FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI	1.260	289	0	2	291	268	28	0	1	1	298	1.616
RODRIGUES TORRES (73)	810	31	0	0	31	7	28	0	0	5	40	839
LIA PORTO	1.331	295	0	0	295	347	29	0	0	0	376	1.667
LÚIS H. B. FRANZÉ	1.561	309	0	0	309	438	13	0	0	0	451	2.043
AFONSO CELSO DA SILVA	1.560	305	0	0	305	359	7	0	0	9	375	1.781
PEDRO PAULO MAILLET PREUSS	1.469	309	0	0	309	297	19	0	0	0	316	1.583
JOÃO ANTUNES	1.238	265	0	0	265	344	6	0	0	0	350	1.294
ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES	1.175	295	0	0	295	336	27	0	0	2	365	1.375
ANA MARIA BALDY	1.127	262	0	0	262	209	61	0	0	0	270	801
PAULO ALONSO	1.116	265	0	0	265	203	23	0	0	2	228	1.214
CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER	1.375	293	0	0	293	263	35	0	0	0	298	1.438
MARCO FÁBIO MORSELLO	1.384	311	0	0	311	403	36	0	0	0	439	2.069
CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA (28)	1.339	272	0	2	274	351	46	0	0	0	397	1.646
RODOLFO PELLIZARI (125)	1.154	284	0	4	288	294	26	0	11	1	332	1.648
EDUARDO VELHO	4.389	777	0	0	777	976	24	0	0	0	1.000	5.341
JAIR DE SOUZA	1.355	292	0	0	292	340	5	0	0	0	345	1.560
DANIELA CILENTO MORSELLO	1.140	292	0	0	292	295	15	0	1	0	311	1.242
CORRÊA PATIÑO	1.136	282	0	0	282	230	16	0	0	0	246	762
DÉBORA BRANDÃO	813	289	0	3	292	132	57	0	9	0	198	326
EURÍPEDES FAIM	1.244	305	0	0	305	77	23	0	1	0	101	1.123
FÁTIMA GOMES (101)	892	229	0	0	229	51	0	0	0	0	51	645
EDUARDO GESSE (134)	122	122	0	0	122	94	3	0	0	0	97	97
SIMÕES DE ALMEIDA (136)	1.504	241	0	0	241	342	33	0	0	2	377	1.725
NAZIR DAVID MILANO FILHO (133)	543	34	0	0	34	3	4	0	0	1	8	810
JAIRO BRAZIL (135)	1.427	236	0	0	236	406	28	0	0	2	436	1.820
TANIA AHUALLI (131)	907	156	0	0	156	47	11	0	0	0	58	1.090



JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU												
JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA (61)	522	108	0	0	108	184	23	0	0	0	207	935
ALFREDO ATTÍE JÚNIOR (77)	1.100	121	0	1	122	220	60	0	0	5	285	1.363
DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO	1.336	336	0	0	336	255	78	0	0	0	333	1.445
ALEXANDRE COELHO	1.319	291	0	0	291	288	69	0	0	0	357	1.582
JOSÉ RUBENS QUEIRÓZ GOMES	1.382	297	0	0	297	343	50	0	0	1	394	1.822
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA (04)	1.556	304	0	0	304	375	37	0	0	1	413	1.887
DANIELA IDA MENEGATTI MILANO (96)	1.432	263	0	0	263	258	71	0	0	7	336	1.535
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA	1.274	288	0	0	288	339	41	0	1	0	381	1.470
MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO (79)	1.256	178	0	0	178	211	75	0	3	2	291	1.391
MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES	1.265	290	0	1	291	352	15	0	0	0	367	1.579
MARIA DO CARMO HONORIO	1.410	305	0	6	311	269	22	0	2	0	293	1.459
BENEDITO ANTONIO OKUNO	1.349	286	0	0	286	251	50	0	0	0	301	1.488
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO (103)	1.506	254	0	0	254	414	21	0	1	0	436	1.764
ALEXANDRE DAVID Malfatti (58)	1.511	312	0	0	312	430	4	0	0	0	434	2.014
ENÉAS COSTA GARCIA	1.129	213	0	1	214	248	72	0	0	0	320	1.316
MARIA SALETE CORRÊA DIAS (18)	1.556	472	0	0	472	329	5	0	0	3	337	1.881
MÁRCIO ANTONIO BOSCARO	35	2	0	0	2	77	11	0	0	0	88	528
RODOLFO CÉSAR MILANO (124)	1.157	258	0	0	258	281	37	0	0	0	318	1.403
ANNA PAULA DIAS DA COSTA (42)	1.517	246	0	0	246	333	13	0	0	0	346	1.843
ADEMIR MODESTO DE SOUZA (63)	1.371	294	0	2	296	277	72	0	0	7	356	1.724
FERNANDO FLORIDO MARCONDES (41)	1.266	214	0	0	214	185	0	0	0	0	185	1.241
MÁRIO DACCACHE	1.142	265	0	0	265	270	22	0	0	1	293	1.383
JORGE TOSTA (75)	1.036	118	0	0	118	138	68	0	0	0	206	931
JANE FRANCO MARTINS	1.125	295	0	0	295	197	48	0	0	0	245	890
CLAUDIA DE LIMA MENGE (105)	1.221	246	0	0	246	316	11	0	0	0	327	1.726
JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS (57)	206	31	0	0	31	196	4	0	0	1	201	993
WILSON LISBOA RIBEIRO	1.371	292	0	0	292	305	46	0	0	2	353	1.510
CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA	1.278	290	0	2	292	342	71	0	1	1	415	1.632
VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE (60)	1.104	245	0	0	245	387	9	0	0	5	401	1.690
JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR (59)	171	6	0	0	6	272	2	0	0	0	274	1.462
GUILHERME FERREIRA DA CRUZ (103)	1.093	210	0	1	211	302	4	0	0	6	312	1.300
EMILIO MIGLIANO NETO (02)	1.593	322	0	0	322	162	41	0	0	1	204	905
CELINA DIETRICH TRIGUEIROS (01)	771	259	0	0	259	344	3	0	0	0	347	1.529
VITOR FREDERICO KÜMPEL	1.343	283	0	3	286	402	17	0	0	3	422	1.557
EMERSON SUMARIVA JÚNIOR	1.299	238	0	0	238	303	36	0	0	0	339	1.479
MICHEL CHAKUR FARAH	1.051	183	0	1	184	299	17	0	0	0	316	1.601
JOSÉ WILSON GONÇALVES	1.479	307	0	0	307	242	72	0	0	1	315	1.308



JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO	1.576	309	0	0	309	312	31	0	0	1	344	1.527
MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO	1.588	310	0	0	310	343	45	0	0	8	396	1.788
MARCELO IELO AMARO	1.573	311	0	0	311	300	50	0	0	0	350	1.536
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX (03)	1.594	313	0	0	313	317	67	0	0	1	385	1.934
SIDNEY DA SILVA BRAGA (56)	1.021	9	0	0	9	300	31	0	0	0	331	1.393
MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO (137)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1
LUIS FERNANDO CIRILLO (144)	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA (143)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI (138)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CELSO ALVES DE REZENDE (140)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUÍZES DE DIREITO CONVOCADOS COM DESIGNAÇÃO CESSADA												
CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO	269.732	54.195	0	125	54.320	57.574	6.315	0	126	678	64.693	310.933
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO												
DESEMBARGADORES												
EVARISTO DOS SANTOS (22)	117	24	0	2	26	29	1	0	0	0	30	123
AROLDI VIOTTI (119)	28	28	0	0	28	6	2	0	0	1	9	9
RICARDO DIP (49)	161	27	0	0	27	47	6	0	0	14	67	280
RICARDO FEITOSA	302	110	0	0	110	79	0	0	0	21	100	418
SOUZA NERY	569	113	0	0	113	148	15	0	0	2	165	696
JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA	565	114	0	2	116	77	2	0	1	7	87	656
LUIZ DE LORENZI	583	122	0	0	122	131	0	0	0	0	131	673
CYRO BONILHA	576	121	0	0	121	147	0	0	1	0	148	732
ERBETTA FILHO (122)	870	177	0	0	177	46	25	0	0	10	81	933
SILVA RUSSO (102)	960	165	0	0	165	185	96	0	0	3	284	1.139
ANTONIO CARLOS VILLEN (114)	499	87	0	1	88	94	14	0	0	0	108	645
ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ	489	112	0	0	112	98	17	0	1	0	116	721
ANTONIO MOLITERNO	593	134	0	0	134	133	2	0	0	0	135	720
RICARDO GRACCHO	587	133	0	0	133	99	0	0	0	0	99	680
ALBERTO GENTIL	594	141	0	0	141	124	0	0	0	0	124	698
ALDEMAR SILVA	590	133	0	0	133	128	0	0	0	0	128	675
GERALDO XAVIER	1.079	223	0	3	226	250	26	0	0	30	306	1.527
MARREY UINT	533	112	0	2	114	204	3	0	0	10	217	844
EUTÁLIO PORTO	1.087	225	0	1	226	288	2	0	0	3	293	1.133
TORRES DE CARVALHO (E) (30)	2	0	0	0	0	8	0	0	0	3	11	191
TERESA RAMOS MARQUES (115)	553	88	0	1	89	133	5	0	0	4	142	704
COIMBRA SCHMIDT	565	114	0	1	115	89	145	0	0	3	237	830
JOÃO NEGRINI	576	122	0	0	122	122	1	0	0	0	123	710
JOÃO ALBERTO PEZARINI	1.085	221	0	0	221	204	13	0	0	123	340	1.676
MAGALHÃES COELHO (72)	419	37	0	2	39	113	1	0	1	4	119	662
SIDNEY ROMANO DOS REIS	774	129	0	0	129	185	3	0	0	0	188	767
OSVALDO MAGALHÃES	480	112	0	6	118	132	11	0	1	1	145	523
OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	407	112	0	0	112	162	10	0	0	4	176	592
WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI	976	221	0	0	221	186	0	0	0	1	187	655



FERMINO MAGNANI FILHO	560	113	0	0	113	142	0	0	0	0	142	715
PERCIVAL NOGUEIRA	587	122	0	0	122	273	7	0	1	0	281	710
RICARDO ANAFE	466	113	0	0	113	75	16	0	0	0	91	314
DÉCIO NOTARANGELI	247	81	0	0	81	93	12	0	0	2	107	324
J. M. RIBEIRO DE PAULA	605	129	0	0	129	133	11	0	0	11	155	673
OSWALDO LUIZ PALU	492	113	0	1	114	154	0	0	0	1	155	645
BORELLI THOMAZ (117)	527	77	0	0	77	119	14	0	0	1	134	688
FRANCISCO BIANCO	567	115	0	0	115	171	8	0	0	3	182	841
CAMARGO PEREIRA (121)	566	114	0	1	115	160	6	0	0	1	167	649
NOGUEIRA DIEFENTHÄLER	452	87	0	0	87	123	10	0	0	9	142	634
LUÍS FRANCISCO CORTEZ	516	112	0	1	113	205	7	0	0	2	214	674
JARBAS GOMES	176	37	0	0	37	44	4	0	0	0	48	221
BEATRIZ BRAGA	1.081	221	0	0	221	279	0	0	0	15	294	1.237
EDUARDO GOUVÊA	568	115	0	0	115	138	0	0	0	0	138	650
LUIZ FELIPE NOGUEIRA (82)	513	65	0	0	65	104	0	0	0	0	104	728
RUBENS RIHL	562	112	0	0	112	210	5	0	0	0	215	742
MARIA OLÍVIA ALVES (108)	536	91	0	1	92	165	21	0	0	0	186	775
RENATO DELBIANCO	495	114	0	0	114	231	6	0	0	0	237	651
LEONEL COSTA	569	114	0	0	114	113	9	0	2	7	131	670
OCTAVIO MACHADO DE BARROS	1.094	225	0	0	225	199	42	0	0	3	244	989
CARLOS EDUARDO PACHI	514	114	0	0	114	131	20	0	0	0	151	641
OSCILD DE LIMA JÚNIOR	579	114	0	0	114	113	9	0	1	0	123	669
REBOUÇAS DE CARVALHO	515	105	0	0	105	154	2	0	0	0	156	693
EDSON FERREIRA	1.123	257	0	0	257	277	22	0	0	9	308	1.481
ENCINAS MANFRÉ (93)	211	0	0	0	0	28	1	0	1	2	32	368
PAULO BARCELLOS GATTI (99)	524	73	0	3	76	114	2	0	1	1	118	761
MARCELO BERTHE	392	83	0	1	84	167	8	0	0	3	178	704
HENRIQUE HARRIS JÚNIOR	1.082	220	0	0	220	287	4	0	0	1	292	1.129
SOUZA MEIRELLES	478	114	0	0	114	177	24	0	1	2	204	719
PAULO GALIZIA	483	113	0	1	114	84	5	0	0	0	89	428
LUCIANA BRESCIANI (76)	166	26	0	1	27	140	5	0	0	9	154	344
MÔNICA SERRANO	565	113	0	3	116	108	6	0	2	16	132	714
AMARO THOMÉ	1.080	222	0	0	222	149	3	0	0	1	153	845
ALIENDE RIBEIRO (92)	126	24	0	0	24	87	0	0	0	1	88	215
ANA LIARTE (113)	446	92	0	2	94	173	4	0	1	1	179	664
MARIA LAURA TAVARES	547	114	0	0	114	147	16	0	1	6	170	735
LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA	507	115	0	3	118	154	23	0	2	16	195	726
RAUL DE FELICE	1.083	220	0	0	220	223	3	0	0	0	226	1.169
VICENTE DE ABREU AMADEI	566	114	0	1	115	274	11	0	0	3	288	823
ANTONIO TADEU OTTONI	579	117	0	0	117	115	0	0	0	0	115	707
FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA (08)	571	114	0	0	114	83	19	0	0	1	103	629
BANDEIRA LINS	1.015	426	0	1	427	212	12	0	0	1	225	877
ANTONIO CELSO FARIA (42)	550	98	0	0	98	171	9	0	0	0	180	682
CLAUDIO PEDRASSI (126)	474	74	0	0	74	175	0	0	0	4	179	675
CARLOS MONNERAT	172	55	0	0	55	48	0	0	0	0	48	195
WALTER BARONE	1.084	221	0	0	221	291	8	0	0	3	302	1.218
JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR	418	89	0	0	89	122	19	0	1	5	147	438
CARLOS VIEIRA VON ADAMEK	559	113	0	4	117	253	4	0	0	13	270	807
KLEBER LEYSER DE AQUINO	565	116	0	1	117	91	1	0	0	2	94	645
AFONSO FARO JR.	192	42	0	0	42	56	2	0	0	2	60	274
ISABEL COGAN	561	115	0	1	116	145	7	0	0	2	154	843
REZENDE SILVEIRA	1.082	221	0	0	221	236	17	0	0	4	257	1.568
ALVES BRAGA JUNIOR (07)	523	96	0	3	99	175	15	0	0	0	190	749
SILVIA MEIRELLES (107)	485	114	0	1	115	120	33	0	0	0	153	618
DJALMA LOFRANO FILHO	576	114	0	0	114	141	32	0	0	0	173	716
RICARDO CHIMENTI (05)	1.090	222	0	0	222	129	15	0	0	3	147	1.101



PONTE NETO	601	132	0	0	132	193	2	0	0	0	195	778
MARCELO L. THEODOSIO	1.081	221	0	0	221	214	13	0	0	0	227	1.090
HELOISA MIMESSI	524	113	0	0	113	97	12	0	0	4	113	544
MAURÍCIO FIORITO	572	113	0	2	115	186	18	0	0	0	204	718
FRANCISCO SHINTATE	1.006	111	0	0	111	170	7	0	1	0	178	678
MARCO PELEGRINI (132)	719	120	0	0	120	201	0	0	0	0	201	1.042
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU												
JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ	743	149	0	0	149	139	21	0	0	0	160	711
MARCOS PIMENTEL TAMASSIA (42)	709	124	0	0	124	174	10	0	0	0	184	786
FERNÃO BORBA FRANCO (33)	453	97	0	0	97	100	13	0	0	4	117	561
PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA (55)	753	153	0	0	153	238	12	0	1	1	252	1.004
SILVANA MALANDRINO MOLLO	1.323	291	0	0	291	271	147	0	0	13	431	1.897
JOSÉ EDUARDO MARCONDES MACHADO (36)	713	135	0	0	135	165	31	0	0	0	196	992
JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO	233	48	0	0	48	61	6	0	0	0	67	344
MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI	1.435	289	0	0	289	362	0	0	0	0	362	1.455
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO	761	151	0	0	151	271	23	0	0	9	303	991
ADRIANA BORGES DE CARVALHO (102)	1.358	218	0	0	218	245	31	0	0	0	276	1.455
FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI	1.283	287	0	0	287	336	1	0	0	0	337	1.510
MÁRCIO KAMMER DE LIMA (111)	547	135	0	0	135	141	100	0	0	0	241	841
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA	753	149	0	0	149	192	37	0	0	0	229	752
EDUARDO PRATAVIERA	669	152	0	0	152	222	15	0	0	0	237	954
MARTIN VARGAS (127)	596	81	0	0	81	76	6	0	0	1	83	347
JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI (19)	754	162	0	0	162	165	1	0	0	0	166	843
RICHARD PAE KIM	758	162	0	0	162	189	1	0	0	0	190	896
JOEL BIRELLO MANDELLI	747	149	0	0	149	173	1	0	3	0	177	843
MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA (142)	39	39	0	0	39	0	0	0	0	0	0	0
MARCOS SOARES MACHADO (141)	24	24	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO	68.435	14.112	0	53	14.165	16.909	1.447	0	24	442	18.822	82.744
SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL												
DESEMBARGADORES												
DAMIÃO COGAN	335	67	0	0	67	43	2	80	1	1	127	608
VICO MAÑAS	250	62	8	1	71	91	1	13	0	2	107	422
FÁBIO GOUVÊA (95)	287	62	5	0	67	62	4	0	0	0	66	288
FIGUEIREDO GONÇALVES (47)	300	57	117	0	174	41	3	112	0	0	156	781
MÁRIO DEVIENNE FERAZ	909	208	39	0	247	202	0	33	0	1	236	969
LUIS SOARES DE MELLO	904	206	90	0	296	211	8	103	0	0	322	1.208
EUVALDO CHAIB	782	207	80	0	287	116	12	111	0	0	239	1.124
PINHEIRO FRANCO (110)	911	183	0	0	183	190	2	14	0	2	208	963
GUILHERME G. STRENGER	942	208	112	0	320	182	1	126	0	0	309	1.210
XAVIER DE SOUZA (25)	934	201	76	0	277	192	1	97	0	4	294	1.321
MACHADO DE ANDRADE (87)	895	165	1	0	166	171	26	152	0	0	349	1.498
AUGUSTO DE SIQUEIRA	936	209	27	2	238	162	16	103	0	3	284	1.478
NEWTON NEVES	523	80	70	0	150	297	9	42	0	4	352	915
FERNANDO TORRES GARCIA (A)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1



OTÁVIO DE ALMEIDA TOLEDO (52)	600	0	0	0	0	9	0	9	0	0	18	665
FRANCISCO BRUNO	603	180	13	0	193	137	13	3	0	0	153	303
HERMANN HERSCHANDER	936	202	52	0	254	168	15	108	0	5	296	1.457
NUEVO CAMPOS	318	79	8	1	88	68	0	13	0	1	82	407
GERALDO WOHLERS	935	210	0	1	211	177	7	71	1	5	261	1.197
LUIZ ANTONIO CARDOSO	917	188	156	6	350	146	14	159	3	0	322	1.618
WALTER DA SILVA (86)	883	157	31	0	188	165	32	76	0	1	274	1.346
TOLOZA NETO	941	208	57	1	266	144	24	52	0	1	221	1.421
RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO	815	162	86	1	249	144	24	80	1	2	251	1.446
SÉRGIO RIBAS	937	209	148	1	358	183	0	134	0	0	317	1.591
PAIVA COUTINHO	938	208	119	0	327	123	10	141	0	2	276	1.249
PAULO ROSSI	940	209	38	0	247	204	1	44	0	0	249	1.106
MARCO DE LORENZI (23)	927	200	40	0	240	146	24	103	0	1	274	1.351
MARCO ANTÔNIO COGAN	758	210	150	1	361	194	0	137	2	1	334	1.403
SÉRGIO COELHO	937	205	70	0	275	176	0	75	0	0	251	1.186
MOREIRA DA SILVA (112)	649	93	39	0	132	216	0	62	0	3	281	954
MIGUEL MARQUES E SILVA	754	187	50	0	237	175	1	79	0	1	256	1.332
FRANCISCO ORLANDO	936	207	22	0	229	189	6	29	1	6	231	990
RACHID VAZ DE ALMEIDA (89)	354	81	16	0	97	64	4	13	0	0	81	396
ALEX ZILENOVSKI	936	210	11	0	221	175	4	16	0	2	197	919
GRASSI NETO (50)	835	190	67	0	257	153	0	64	0	1	218	1.102
IVO DE ALMEIDA (32)	897	185	117	0	302	181	8	119	0	1	309	1.249
CAMILO LÉLLIS	902	208	64	0	272	154	25	63	0	1	243	1.179
EDISON BRANDÃO	932	207	50	0	257	199	14	67	0	0	280	1.212
ROBERTO SOLIMENE	265	64	79	0	143	46	1	79	0	7	133	685
GUILHERME DE SOUZA NUCCI	885	207	80	0	287	193	1	52	0	4	250	1.000
RICARDO SALE JUNIOR	936	207	62	0	269	150	2	118	0	0	270	1.401
ALCIDES MALOSSI JUNIOR	853	178	36	1	215	217	1	49	0	1	268	1.265
FERNANDO SIMÃO	666	207	105	0	312	102	0	108	0	0	210	996
ALBERTO ANDERSON FILHO	941	209	98	0	307	181	6	102	0	1	290	1.247
CAMARGO ARANHA FILHO (G)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75
FREITAS FILHO	933	206	65	0	271	153	1	47	0	0	201	1.066
LEME GARCIA (45)	898	186	99	0	285	184	0	94	0	0	278	1.491
REINALDO CINTRA (90)	230	2	0	0	2	16	0	0	0	0	16	188
ZORZI ROCHA (37)	818	142	3	0	145	101	19	53	0	0	173	1.197
LUIZ FERNANDO VAGGIONE (106)	913	185	3	0	188	176	1	4	0	0	181	884
SILMAR FERNANDES (66)	311	63	1	0	64	65	3	20	0	5	93	662
AMABLE LOPEZ SOTO	932	210	99	1	310	163	9	113	0	26	311	1.347
GILDA ALVES BARBOSA DIODATTI	829	207	127	0	334	126	16	85	0	0	227	1.218
ROBERTO PORTO	879	208	74	0	282	172	9	87	0	2	270	1.220
MAURÍCIO VALALA	843	207	125	0	332	152	23	114	0	0	289	1.520
FARTO SALLES	937	210	0	0	210	196	9	93	0	2	300	1.428
CLAUDIA FONSECA FANUCCHI	825	212	0	0	212	155	10	11	0	0	176	855
MARCELO GORDO	938	212	69	3	284	225	0	125	0	2	352	1.396
ALEXANDRE ALMEIDA (36)	846	192	51	1	244	151	0	55	1	5	212	1.145
JUSCELINO BATISTA (78)	864	137	47	0	184	92	4	85	0	0	181	1.300
LUÍS ARRUDA	823	209	152	2	363	183	0	104	0	2	289	1.272
EDUARDO ABDALLA	928	208	0	0	208	185	34	74	0	0	293	1.331
ANDRADE DE CASTRO	925	207	149	0	356	198	0	126	0	3	327	1.108
SÉRGIO MAZINA MARTINS	939	209	12	0	221	192	3	12	0	0	207	1.047
MARCELO SEMER	937	208	58	2	268	180	12	125	0	24	341	1.467
BUENO DE CAMARGO (123)	590	67	2	0	69	8	0	11	0	1	20	702
MENS DE MELLO	935	207	117	2	326	185	37	113	0	0	335	1.460
IVANA DAVID (21)	921	200	104	0	304	192	14	120	0	0	326	1.477
NELSON FONSECA JUNIOR	932	202	4	0	206	232	5	4	0	1	242	938
AIRTON VIEIRA (67)	250	0	0	0	0	67	0	5	0	0	72	564



ANA ZOMER	938	207	123	0	330	155	15	130	1	2	303	1.174
CHRISTIANO JORGE (98)	875	154	92	0	246	149	17	68	0	0	234	1.344
RENATO GENZANI FILHO	868	209	73	0	282	189	2	84	0	0	275	1.194
XISTO RANGEL	822	203	36	0	239	149	10	98	0	10	267	1.193
LAERTE MARRONE	934	206	10	0	216	204	4	12	0	1	221	950
GILBERTO CRUZ	814	207	63	0	270	181	25	71	0	20	297	1.250
NOGUEIRA NASCIMENTO	885	206	31	0	237	133	7	27	0	1	168	966
MARCIA MONASSI (97)	1.095	162	80	0	242	234	20	90	0	3	347	1.486
MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA	927	210	0	1	211	182	0	39	1	3	225	1.103
ELY AMIOKA (130)	844	164	49	0	213	75	0	41	0	0	116	756
JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU												
DINIZ FERNANDO	971	232	0	0	232	252	0	0	0	0	252	914
MARCOS CORREA	1.063	236	0	0	236	168	28	0	0	0	196	1.039
HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA	771	237	0	0	237	121	1	0	0	0	122	777
EDISON TETSUZO NAMBA	1.062	236	0	0	236	225	2	0	0	0	227	1.005
JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS	848	62	0	0	62	205	0	0	0	0	205	914
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI (80)	818	185	1	0	186	124	6	28	0	1	159	925
KLAUS MAROUELLI ARROYO (62)	957	232	0	0	232	204	3	0	0	0	207	926
ADILSON PAUKOSKI SIMONI (64)	802	199	21	0	220	202	1	0	0	1	204	844
JAYME WALMER DE FREITAS (100)	931	159	0	0	159	139	9	0	0	0	148	815
FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA	1.059	236	0	0	236	246	0	0	0	1	247	1.117
ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	1.022	235	0	0	235	194	1	0	0	0	195	1.094
ULYSSES GONÇALVES JUNIOR	992	235	0	0	235	243	2	0	0	0	245	969
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO (53)	1.064	235	0	0	235	265	6	0	0	0	271	1.025
LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTÔNIO (46)	998	206	70	0	276	190	18	0	0	0	208	1.052
FATIMA VILAS BOAS CRUZ	1.037	235	0	0	235	203	12	0	0	0	215	898
LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI	534	118	33	0	151	92	4	0	0	0	96	493
J. E. S. BITTENCOURT RODRIGUES	1.059	235	51	0	286	173	1	0	0	0	174	965
HUGO MARANZANO	1.059	235	0	0	235	207	8	0	0	0	215	1.060
ÉRIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS (54)	1.061	235	0	0	235	193	0	0	0	0	193	897
JOÃO AUGUSTO GARCIA	1.057	235	0	0	235	225	0	0	0	0	225	1.065
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA (139)	41	41	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL	81.418	17.665	4.583	28	22.276	15.810	733	5.579	12	180	22.314	105.027
TOTAL GERAL												
419.585	85.972	4.583	206	90.761	90.293	8.495	5.579	162	1.300	105.829	498.704	

OBSERVAÇÕES:

- A - Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
- B - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2024/2025)
- C - Corregedor (biênio 2024/2025)
- D - Decano
- E - Presidente da Seção de Direito Público (biênio 2024/2025)
- F - Presidente da Seção de Direito Privado (biênio 2024/2025)
- G - Presidente da Seção de Direito Criminal (biênio 2024/2025)

01 - A partir de 09/05/24, cessaram as designações para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para assumir o acervo e eventuais prevenções da Des^a. Berenice Marcondes Cesar (aposentada), na 28^a Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelas urgências da Des^a. Maria Cristina Zucchi, na 34^a Câmara de Direito Privado de 09 a 25/05/24, sem prejuízo das designações anteriores.



02 - A partir de 09/05/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções da Des^a. Vera Lucia Angrisani (aposentada), na 23^a Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 23^a Câmara de Direito Privado a partir de 09/05/24, sem prejuízo da designação anterior.

03 - A partir de 09/05/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Claudio Antonio Marques da Silva (aposentado), na 24^a Câmara de Direito Privado.

04 - A partir de 23/05/24, cessaram as designações para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Jairo Brazil Fontes Oliveira (promovido), na 15^a Câmara de Direito Privado.

05 - Afastamento autorizado de 15 a 17/05/24.

06 - Afastamento autorizado de 15 a 17/05/24. Compensações de 23 a 24/05/24.

07 - Afastamento autorizado de 22 a 24/05/24.

08 - Afastamento autorizado em 20/05/24.

09 - Afastou-se das funções jurisdicionais a partir de 07/03/22, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (cf. publicado no DJE de 24/02/22). Em 28/02/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a prorrogação do afastamento de Sua Excelência junto ao Tribunal Superior Eleitoral, para continuar exercendo as funções de Juiz Auxiliar no Gabinete da Presidência até 03/06/24, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 29/02/24).

10 - Aposentou-se a partir de 02/02/24.

11 - Aposentou-se a partir de 04/04/24.

12 - Aposentou-se a partir de 08/01/24.

13 - Aposentou-se a partir de 18/03/24.

14 - Aposentou-se a partir de 19/02/24.

15 - Aposentou-se a partir de 26/02/24.

16 - Aposentou-se a partir de 28/02/24.

17 - Aposentou-se a partir de 30/04/24.

18 - Ausência médica em 08/05/24.

19 - Compensação em 02/05/24.

20 - Compensação em 03/05/24.

21 - Compensação em 07/05/24.

22 - Compensação em 08/05/24. Licença-saúde de 15 a 29/05/24.

23 - Compensação em 09/05/24.

24 - Compensação em 17/05/24.

25 - Compensação em 24/05/24.

26 - Compensação em 24/05/24. Férias de 27/05 a 05/06/24.

27 - Compensação em 27/05/24.

28 - Compensação em 29/05/24.

29 - Compensações de 02 a 03/05/24.

30 - Compensações de 02 a 03/05/24; de 07 a 10/05/24.

31 - Compensações de 02 a 03/05/24; de 27 a 29/05/24.

32 - Compensações de 02 a 03/05/24; de 28 a 29/05/24.

33 - Compensações de 02 a 06/05/24. Afastamento autorizado de 22 a 24/05/24.

34 - Compensações de 06 a 15/05/24. Licença compensatória de 16 a 29/05/24.

35 - Compensações de 13 a 14/05/24. Férias de 15 a 29/05/24.

36 - Compensações de 16 a 17/05/24.

37 - Compensações de 16 a 29/05/24.

38 - Compensações de 20 a 23/05/24.

39 - Compensações de 22 a 23/05/24.

40 - Compensações de 22 a 24/05/24.

41 - Compensações de 23 a 29/05/24.

42 - Compensações de 27 a 29/05/24.

43 - Compensações de 27/05 a 07/06/24.

44 - Compensações de 28 a 29/05/24.

45 - Compensações de 29/04 a 03/05/24.

46 - Compensações de 29/04 a 03/05/24. Compensação em 06/05/24. Ausência médica em 07/05/24.

47 - Compensações em 08/05/24; em 15/05/24.

48 - Compensações em 15/05/24; em 20/05/24; em 22/05/24.

49 - Compensações em 15/05/24; em 22/05/24.

50 - Compensações em 16/05/24; em 23/05/24.

51 - Convocado para o Órgão Especial em maio.

52 - Convocado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça para atuar na Terceira Seção e na Sexta Turma do referido Tribunal, a contar de 10/04/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE de 11/04/24).

53 - Designada para integrar a turma julgadora do processo 0003508-88.2024.8.26.0041, na 10^a Câmara de Direito Criminal, sem prejuízo da designação anterior.

54 - Designada para integrar o 8^o Grupo de Câmaras de Direito Criminal no período de 15 a 20/05/24, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 29/05/24, cessou a designação para responder pelas urgências e pelos Habeas Corpus e Mandados de Segurança da cadeia do Des. Claudio Lima Bueno de Camargo, na 15^a Câmara Criminal, sem prejuízo do julgamento dos feitos

encaminhados à mesa ou com julgamento virtual iniciado.

55 - Designada para responder pelas prevenções da cadeia do Des. José Antonio Encinas Manfré, na 3^a Câmara de Direito Público, a partir de 01/05/24, sem prejuízo da designação anterior.

56 - Designado para auxiliar a 19^a Câmara de Direito Privado de 09/05/24 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, cessando a designação anterior.

57 - Designado para auxiliar a 29^a Câmara de Direito Privado de 02/05 a 31/07/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 31^a Câmara de Direito Privado de 02/05 a 31/07/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções



relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 32ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 28/06/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para responder pelas urgências da Dra. Claudia de Lima Menge, na 32ª Câmara de Direito Privado de 29/05 a 07/06/24, sem prejuízo das designações anteriores.

58 - Designado para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 08/05/24, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 09/05/24, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Danilo Panizza Filho, na 12ª Câmara de Direito Privado.

59 - Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Marcos Gozzo, na 30ª Câmara de Direito Privado de 02 a 31/05/24, sem prejuízo da designação anterior.

60 - Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Jairo Brazil Fontes Oliveira (promovido), na 15ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 31/07/24, sem distribuição de novos processos, cessando a designação anterior (anteriormente auxiliava a 9ª Câmara de Direito Privado).

61 - Designado para responder pelas urgências do Des. Cesar Ciampolini Neto, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 24/05 a 15/07/24, sem prejuízo das designações anteriores.

62 - Designado para responder pelo acervo da cadeira do Des. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, na 7ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 24/05/24, sem prejuízo da designação anterior.

63 - Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos da Drª. Ana Maria Alonso Baldy (promovida), na 6ª Câmara de Direito Privado de 02/05 a 31/07/24, sem prejuízo das designações anteriores.

64 - Designado para, a partir de 03/05/24, responder pelo acervo da cadeira do Des. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, na 7ª Câmara de Direito Criminal, e auxiliar a 13ª Câmara de Direito Criminal, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal, cessando a designação anterior. Designado para, a partir de 24/05/24, auxiliar a 1ª Câmara de Direito Criminal, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal, cessando as designações anteriores, sem prejuízo do julgamento dos feitos encaminhados à mesa, ao revisor ou com julgamento virtual iniciado nas 7ª e 13ª Câmaras Criminais.

65 - Em 06/04/22, o Colendo Órgão Especial autorizou o afastamento de Sua Excelência, para atuar como Juiz Auxiliar junto ao gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, no Superior Tribunal de Justiça, pelo período de um ano, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 07/04/22). Prorrogada a convocação para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de um ano, a contar de 25/04/23, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 13/04/23). Prorrogada a convocação de Sua Excelência para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de um ano, a contar de 25/04/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE de 11/04/24).

66 - Em 26/01/22, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 27/01/22). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/22. A partir de 19/12/22, cessou o afastamento de Sua Excelência da Justiça Comum - mantida a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço). Reconduzido pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo - Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término do primeiro biênio de seu mandato em 20/01/24. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a manutenção da distribuição de processos de Sua Excelência em 1/3 (um terço), na 9ª Câmara de Direito Criminal, em razão do exercício do cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 01/02/24). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/24. Compensações de 27 a 29/05/24.

67 - Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu o afastamento de Sua Excelência junto ao Supremo Tribunal Federal, para atuar como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, a contar de 20/02/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE 01/02/24).

68 - Férias de 01 a 30/05/24.

69 - Férias de 01/04 a 10/05/24.

70 - Férias de 02 a 11/05/24.

71 - Férias de 02 a 16/05/24. Compensação em 17/05/24.

72 - Férias de 02 a 21/05/24.

73 - Férias de 02 a 31/05/24.

74 - Férias de 06 a 25/05/24.

75 - Férias de 08 a 27/05/24.

76 - Férias de 13 a 24/05/24.

77 - Férias de 14 a 28/05/24.

78 - Férias de 15 a 24/05/24. Compensações de 27 a 29/05/24.

79 - Férias de 15 a 29/05/24.

80 - Férias de 15 a 29/05/24.

81 - Férias de 16/04 a 03/05/24. Compensações de 06 a 07/05/24.

82 - Férias de 20 a 29/05/24.

83 - Férias de 20 a 29/05/24.

84 - Férias de 22/04 a 31/05/24.

85 - Férias de 24/04 a 03/05/24.

86 - Férias de 24/05 a 02/07/24.

87 - Férias de 27/05 a 05/07/24.

88 - Férias de 27/05 a 07/06/24.

89 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 21/09/22, para presidir a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura (cf. publicado no DJE de 22/09/22). A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

90 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos



para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Criminal, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

91 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Privado, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23). Eleito em 08/11/23, para o cargo de Diretor da Escola Paulista da Magistratura, para o biênio 2024/2025.

92 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Público, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

93 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo - Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Vice- Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), na 3ª Câmara de Direito Público, em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE de 01/02/24). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/24.

94 - Licença compensatória de 06 a 17/05/24.

95 - Licença compensatória de 06 a 23/05/24.

96 - Licença compensatória de 08 a 10/05/24.

97 - Licença compensatória de 13 a 14/05/24. Compensações de 15 a 17/05/24.

98 - Licença compensatória de 13 a 17/05/24. Compensação em 20/05/24.

99 - Licença compensatória de 20/05 a 03/06/24.

100 - Licença compensatória de 22/05 a 04/06/24.

101 - Licença compensatória de 23 a 29/05/24.

102 - Licença compensatória de 24 a 29/05/24.

103 - Licença compensatória de 27 a 29/05/24.

104 - Licença compensatória de 28 a 29/05/24.

105 - Licença compensatória de 29/05 a 07/06/24.

106 - Licença compulsória de 26 a 30/05/24.

107 - Licença para tratamento de pessoa da família de 27 a 29/05/24.

108 - Licença-nojo de 26/05 a 02/06/24.

109 - Licenças compensatórias de 16 a 17/05/24; de 24 a 29/05/24.

110 - Licença-saúde de 08 a 12/05/24.

111 - Licença-saúde de 01 a 05/04/24; Compensações de 08 a 10/04/24; e cancelamento do pedido de férias de 01 a 10/04/24 (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 05/06/24, e publicado no DJE de 06/06/24).

112 - Licença-saúde de 03 a 10/05/24.

113 - Licença-saúde de 06 a 10/05/24.

114 - Licença-saúde de 07 a 13/05/24.

115 - Licença-saúde de 07 a 16/05/24.

116 - Licença-saúde de 12/04 a 01/05/24. Ausência médica em 16/05/24.

117 - Licença-saúde de 15 a 24/05/24.

118 - Licença-saúde de 20 a 29/05/24.

119 - Licença-saúde de 21/04 a 10/05/24.

120 - Licença-saúde de 22 a 26/05/24. Compensações de 28 a 29/05/24.

121 - Licença-saúde de 27 a 29/05/24.

122 - Licença-saúde de 27/05 a 07/06/24.

123 - Licença-saúde de 29/04 a 28/05/24.

124 - Licença-saúde em 14/05/24.

125 - Licença-saúde em 23/05/24.

126 - Licenças-saúde de 06 a 10/05/24; de 11 a 15/05/24.

127 - Licenças-saúde de 13 a 17/05/24; de 18 a 23/05/24.

128 - Licenças-saúde de 14 a 15/05/24; de 16 a 17/05/24.

129 - Permutou da 15ª Câmara de Direito Criminal para a 23ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 08/05/24, e publicado no DJE de 09/05/24).

130 - Promovida por antiguidade em 25/04/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria da Des^a. Berenice Marcondes Cesar. Optou pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Des^a Vera Lúcia Angrisani; e permutou da 23ª Câmara de Direito Privado para a 15ª Câmara de Direito Criminal (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 08/05/24, e publicado no DJE de 09/05/24).

131 - Promovida por merecimento em 25/04/24, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Francisco Antonio Casconi. Optou pela 12ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente



ocupada pelo Des. Danilo Panizza Filho (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 08/05/24, e publicado no DJE de 09/05/24). Compensações de 20 a 24/05/24.

132 - Promovido por antiguidade em 23/05/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Willian Roberto de Campos.

133 - Promovido por antiguidade em 25/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. José Benedito Franco de Godoi. Optou pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Cláudio Antonio Marques da Silva (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 08/05/24, e publicado no DJE de 09/05/24). Compensações de 09 a 17/05/24. Licença compensatória de 20 a 29/05/24.

134 - Promovido por antiguidade em 25/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Virgílio de Oliveira Junior. Optou pela 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desª. Berenice Marcondes Cesar (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 08/05/24, e publicado no DJE de 09/05/24). Compensações de 09 a 17/05/24.

135 - Promovido por merecimento em 25/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Danilo Panizza Filho. Optou pela 19ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Luiz Antonio de Godoy (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 08/05/24, e publicado no DJE de 09/05/24).

136 - Promovido por merecimento em 25/04/24, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Mario Antonio Silveira. Optou pela 13ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Carlos Eduardo Cauduro Padin (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 08/05/24, e publicado no DJE de 09/05/24).

137 - Removida em 23/05/24, ao cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau. Designada para auxiliar a 1ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 31/07/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

138 - Removida em 23/05/24, ao cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau. Designada para auxiliar a 20ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 31/07/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

139 - Removida em 23/05/24, ao cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau. Designada para auxiliar a 9ª Câmara de Direito Criminal a partir de 23/05/24, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal.

140 - Removido em 23/05/24, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 12ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 31/07/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

141 - Removido em 23/05/24, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 15ª Câmara de Direito Público a partir de 23/05/24, recebendo regular distribuição com acréscimo de 1/3 (um terço), e para responder pelo acervo deixado pela Dra. Tania Mara Ahuali.

142 - Removido em 23/05/24, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 16ª Câmara de Direito Público a partir de 23/05/24, recebendo regular distribuição com acréscimo de 1/3 (um terço), e para responder pelo acervo deixado pelo Dr. Nazir David Milano Filho.

143 - Removido em 23/05/24, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 25ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 31/07/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 26ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 31/07/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

144 - Removido em 23/05/24, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Valentino Aparecido de Andrade, na 9ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 31/08/24, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Compensações de 23 a 29/05/24.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/06/2024

1000981-32.2023.8.26.0543; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Isabel; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000981-32.2023.8.26.0543; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: José Cardoso dos Santos Irmão e outro; Advogado: Antonio Pereira da Silva Junior (OAB: 322317/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2024

1048319-36.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1048319-36.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Edna Rita Queiroz; Advogada: Marcia Cristiane Sacchetto (OAB: 295708/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital



PROCESSOS ENTRADOS EM 07/06/2024

1033026-84.2023.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1033026-84.2023.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Corpivale Construção e Incorporação Ltda; Advogada: Isabel Aparecida Martins (OAB: 229470/SP); Advogada: Juliana Maximo Ribeiro (OAB: 322807/SP); Advogada: Magda Helena Martins (OAB: 439110/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/06/2024

1048718-65.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1048718-65.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luís Antonio Nogueira Spinardi; Advogado: Jose Luiz Spinardi Blois (OAB: 57490/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/06/2024

1001499-76.2022.8.26.0116; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Campos do Jordão; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001499-76.2022.8.26.0116; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Roberta Bachot Franco; Advogado: Fernando Floriano (OAB: 305022/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2024

Apelação Cível	4
Total	4

1000981-32.2023.8.26.0543; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Isabel; 1ª Vara; Dúvida; 1000981-32.2023.8.26.0543; Registro de Imóveis; Apelante: José Cardoso dos Santos Irmão; Advogado: Antonio Pereira da Silva Junior (OAB: 322317/SP); Apelante: Angela Conceição Ribeiro; Advogado: Antonio Pereira da Silva Junior (OAB: 322317/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1001499-76.2022.8.26.0116; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campos do Jordão; 1ª Vara; Dúvida; 1001499-76.2022.8.26.0116; Registro de Imóveis; Apelante: Roberta Bachot Franco; Advogado: Fernando Floriano (OAB: 305022/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1033026-84.2023.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1033026-84.2023.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Corpivale Construção e Incorporação Ltda; Advogada: Isabel Aparecida Martins (OAB: 229470/SP); Advogada: Juliana Maximo Ribeiro (OAB: 322807/SP); Advogada: Magda Helena Martins (OAB: 439110/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1048718-65.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1048718-65.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Luís Antonio Nogueira Spinardi; Advogado: Jose Luiz Spinardi Blois (OAB: 57490/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**